



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

84
P. Maria

PROCESSO Nº 129/2021
CONTRATO Nº 149/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARARÁ MG E PAULA REGINA
APOLINARIO PEDRA10890093644.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 CNPJ 43.296.741/0001-50**, RUA GERSON ELIAS, nº 40 Bairro: MUNDO NOVO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA** de conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 007/2021, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

83
Mun

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

82
Rian

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

– multa na forma prevista no §2º;

– suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,

- Independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

- Desatender as determinações da fiscalização;

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

81
Alcides

- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTA-Ocorrerá o descredenciamento quando:

a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.007/2021, constante do processo de licitação nº.119/2021 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

80
Mair

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG, 01 de setembro de 2021.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644
CNPJ: 43.296.741/0001-50
Contratado
PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA
CPF 108.900.936-44
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME:  _____
CPF: 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

79
Mina

Extrato de Contrato

Contrato nº 149/2021
Licitação nº 129/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644

CNPJ/CPF: 43.296.741/0001-50 **Empresa localizada na RUA GERSON ELIAS, Nº 40**
Bairro: MUNDO NOVO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

Valor: 6.118,00

Vigência: 31/12/2021

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

78
Maurício

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 01/09/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

77
Mia

PROCESSO Nº 129/2021 CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARARÁ MG E LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 CNPJ 43.296.795/0001-30**, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 174 Bairro: MUNDO NOVO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO** de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.007/2021, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO	HORA	92,00	9,50	874,00

Lidia Maria Oliveira Carvalho
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

76/2021

ANO LETIVO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.007/2021.

2

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

75
Mair

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

– multa na forma prevista no §2º;

– suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,

- Independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

3
Mair

Luís Carlos Mair



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

74
Marian

- Desatender as determinações da fiscalização;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTA-Ocorrerá o descredenciamento quando:

a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.007/2021, constante do processo de licitação nº.119/2021 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais

4
Marian

Luiz Carlos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

73
Maurício

privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MAURICIO DE SALES

CPF 236.688.496-68

Prefeito Municipal

Contratante

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621

CNPJ: 43.296.795/0001-30

Contratado

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO

CPF 102.401.056-21

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME:  _____
CPF: 03261454647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

72
Mina

Extrato de Contrato

Contrato nº 148/2021
Licitação nº 129/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621

CNPJ/CPF: 43.296.795/0001-30 **Empresa localizada na AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, N° 174 Bairro: MUNDO NOVE, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

Valor: 6.118,00

Vigência: 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

71
Alcides

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 01/09/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

70p
Alcides

PROCESSO Nº 129/2021 CONTRATO Nº 147/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARARÁ MG E ALINE APARECIDA
GOMES MONTEIRO09889425696.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 CNPJ 43.296.448/0001-07**, RUA SÃO JOÃO, nº 4 Bairro: CHACARA, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. **ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO** de conformidade com o Edital de Credenciamento nº. 007/2021, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento pelo **CONTRATADO** dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

1
Alcides

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

69
Minas

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

689
Mina

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

– multa na forma prevista no §2º;

– suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações;

- Independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

- Desatender as determinações da fiscalização;

3

Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTA-Ocorrerá o descredenciamento quando:

a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.007/2021, constante do processo de licitação nº.119/2021 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

66/Alina

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG, 01 de setembro de 2021.

Jose Mauricio de Sales

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

Alina Aparecida Gomes Monteiro

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696
CNPJ: 43.296.448/0001-07
Contratado
ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO
CPF 098.894.256-96
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: *2* _____
CPF: *03241854647*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

65
Alina

Extrato de Contrato

Contrato nº 147/2021
Licitação nº 129/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696

CNPJ/CPF: 43.296.448/0001-07 **Empresa localizada na RUA SÃO JOÃO, N° 10 Bairro: CHACARA, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

Valor: 6.118,00

Vigência: 31/12/2021

Alina



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

CA
Mauricio

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 01/09/2021

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

630
Mauri

PROCESSO Nº 129/2021
CONTRATO Nº 146/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUARARÁ MG E DANIELLE
APARECIDA SANTIAGO01312087641.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.723.172/0001-96, com sede à rua Capitão Gervasio, nº 13 nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **José Maurício de Sales**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 CNPJ 32.680.694/0001-41**, RUA FLORIANO PEIXOTO, nº 4 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARÁ/MG, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sra. DANIELLE APARECIDA SANTIAGO de conformidade com o Edital de Credenciamento nº.007/2021, com base no art. 25, *caput* da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviço

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

Danielle

1
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

62
Alcides

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total do presente Contrato será de R\$ 6.118,00 (seis mil cento e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLÁUSULA QUARTA:

Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA:

Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo ser reajustados com base na variação do IGP-M ou INPC, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O requerimento, por escrito, de reajustamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de implemento da anualidade, e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, devendo ser apresentado no Setor de Protocolo, desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** se compromete a realizar os exames e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A CONTRATADA, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO-A CONTRATADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento Público nº.007/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Antônio

Alcides



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA:

O prazo de vigência do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração.

CLÁUSULA NONA:

A **CONTRATADA** não poderá sub-rogar ou sub - empreitar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO-Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub- empreitada, continuando a **CONTRATADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

I – advertência;

– multa na forma prevista no §2º;

– suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO-Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CONTRATADA**:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações,

- Independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

- Desatender as determinações da fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

60
Miani

- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO-As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTA-Ocorrerá o descredenciamento quando:

a- Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;

b - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-A execução dos serviços deverá ser realizada de 2º a 6º feira, sábados e domingos inclusive feriados de acordo com a urgência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Educação, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Secretaria Municipal de Educação designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento nº.007/2021, constante do processo de licitação nº.119/2021 assim como as determinações da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Bicas - MG, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pontigo

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

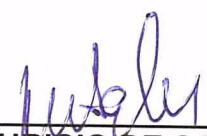
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

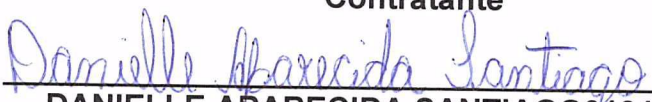
59
Maurício

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Guarará/ MG, 01 de setembro de 2021.



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641
CNPJ: 32.680.694/0001-41
Contratado
DANIELLE APARECIDA SANTIAGO
CPF 013.120.876-41
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME:  _____
CPF: 03241854042



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

58
Mina

Extrato de Contrato

Contrato nº 146/2021
Licitação nº 129/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641

CNPJ/CPF: 32.680.694/0001-41 **Empresa localizada na RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 4 Bairro: CENTRO, CEP: 36606-000 - GUARARA/MG**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	HORA	184,00	9,50	1.748,00
<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	HORA	92,00	9,50	874,00

Valor: 6.118,00

Vigência: 31/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

57
Mauricio

Dotação Orçamentária

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

Data da Assinatura 01/09/2021

JOSÉ MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

56
Min

Autorizo as contratações das empresas:

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

55
[Handwritten signature]

- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

54
Mina

- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00
- No valor total de R\$ 24.472,00 conforme expediente contido no Processo nº 129/2021 com o fulcro no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

53
Alia

Certifico que, na data de 01/09/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 129/2021 na modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021, Credenciamento nº 007/2021.

Alia

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação das empresas:

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO001312087641 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO009889425696 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

Alia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

52
Mian

- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

51
Mun

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 para os serviços:


- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

No valor total de R\$ 24.472,00 com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 129/2021"



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

50
Alcides

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação das empresas:

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Lidia Maria

- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

48
Maurício

- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 para os serviços:


- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.

GUARARA, 01 de setembro de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 01 de setembro de 2021

Assunto: Inexigibilidade de Procedimento de Licitação
Processo nº 129/2021

Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU PROFISSIONAIS, PARA ATUAREM COMO MONITORES E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARARÁ/MG CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 007/2021

Exmo. Senhor JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. Prefeito Municipal, de GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela Inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação das empresas:

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

46
Mina

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

45
Marian

- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 para os serviços:

- SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.

- SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).
- SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.
- SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).

- SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.
- SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO. No valor total de R\$ 6.118,00

No valor total de R\$ 24.472,00, para a realização dos serviços supracitado, conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art. 25, s da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douta Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação das aludidas empresas, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Inexigibilidade de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43
Mair

Município de GUARARA
Processo licitatório nº 129/2021
Modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021
Credenciamento nº 007/2021

PARECER RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 129/2021, na modalidade de Inexigibilidade nº 018/2021 vinculado ao Credenciamento nº 007/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam as empresas:

- DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 com o CNPJ: 32.680.694/0001-41;
- ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 com o CNPJ: 43.296.448/0001-07;
- LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 com o CNPJ: 43.296.795/0001-30;
- PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 com o CNPJ: 43.295.741/0001-50;

Como responsáveis pela realização do seguinte objeto: **credenciamento de MEI ou Profissionais: para atuarem como monitores e atender às necessidades das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Guarará/MG.**

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela pode ser enquadrável em uma das hipóteses de licitação inexigível, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem, nos limites da lei, para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, trazer a disciplina dos arts. 13 e 25 da lei federal nº8666/1993:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42
Ribeira

VIII - (VETADO).

Art. 25. É inexistível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Comentando o artigo, o professor Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p.292 ensinou com a sua habitual lucidez que:

"Cumpre salientar que a relação dos casos de inexigibilidade não é exaustiva. Com efeito, o art. 25 refere que a licitação é inexigível quando inviável a competição. E apenas destaca algumas hipóteses. Por isto disse, em seguida: "especialmente quando" (...). Em suma: o que os incisos I a III do art. 25 estabelecem é, simplesmente, uma prévia e já resolvida indicação de hipóteses nas quais ficam antecipadas situações características de inviabilidade, nos termos ali enumerados, sem exclusão de casos não catalogados, mas igualmente possíveis."

Seguindo as lições do preclaro doutrinador pode-se afirmar que a inexigibilidade de licitação é uma decorrência da ausência de um dos pressupostos lógicos para feitura de certame, ou seja, decorre, ou da ausência de outro interessado apto a fornecer o bem, ou da singularidade dos profissionais notoriamente mais indicados para a execução do serviço, ou também da singularidade de profissional vinculado ao setor artístico na medida em que este deva ser consagrado pela crítica.

Sem embargo de não ser exaustiva a descrição contida na norma, oportuno ponderar que a inexigibilidade calcada no inciso I decorre de uma constatação lógica e direta, ou seja, se não há outro interessado qualificado a fornecer o bem, seria supérfluo e oneroso se instaurar uma disputa que culminaria na contratação de um único capacitado a atender a Administração Pública, somando-se a isto as despesas e o tempo necessários a formalização do processo licitatório.

Já nas hipóteses vinculadas aos incisos II e III, embora não se confundam, demandam maior subjetivismo na medida em que a escolha recairá sobre profissional detentor de um estilo, seja ele técnico, seja ele artístico, capaz de torná-lo singular em relação aos demais profissionais, considerando a crítica feita pelo segmento onde se insere. Ensina ainda Celso Antônio Bandeira de Mello em sua obra Curso de Direito Administrativo, 2000, p.478:

..."a eleição do eventual contratado - a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria - recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso.

Há, pois, nisto, também um componente subjetivo ineliminável por parte de quem contrata."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

No mesmo sentido ensinava o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Eros Grau em sua obra Inexigibilidade de licitação - Serviços técnico - Profissionais especializados - Notória especialização, in RDP 99/70-77:

"São considerados no caso em questão os serviços como singulares, porque apresentam (..) características de qualidade, própria de seu prestador. Singulares são porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa... Ser singular o serviço, isso não significa seja ele necessariamente o único. Outros podem realizá-lo, embora não o possam realizar do mesmo modo e com o mesmo estilo de um determinado profissional ou de uma determinada empresa."

E arremata o então Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Sepúlveda Pertence, ensinou no AP 348-5; SC; Tribunal Pleno; Julg. 15/12/2006; DJU 03/08/2007; Pág. 30 que:

... "O que a norma extraída do texto legal exige é a notória especialização, associada ao elemento subjetivo confiança. Há, no caso concreto, requisitos suficientes para o seu enquadramento em situação na qual não incide o dever de licitar, ou seja, de inexigibilidade de licitação. Os profissionais contratados possuem notória especialização, comprovada nos autos, além de desfrutarem da confiança da Administração. Ação Penal que se julga improcedente."

De tal sorte, verificando o conceito que o indicado pela Administração Pública desfruta no meio em que desenvolve suas atividades e considerando o quilate dos profissionais que executarão os serviços, é forçoso concluir que estão presentes os pressupostos para a contratação sem a necessidade da feitura do pertinente certame na forma do art. 25 da lei federal nº 8.666/1993.

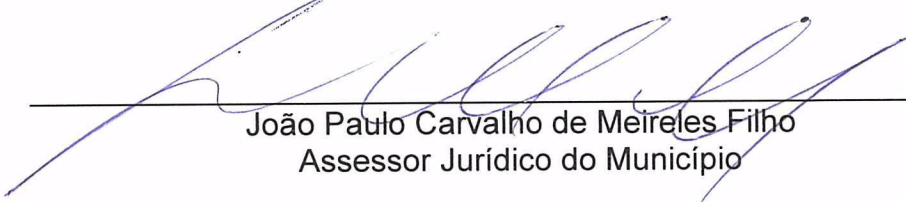
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARÁ, 01 de setembro de 2021.



João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 01/09/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

39
Elias

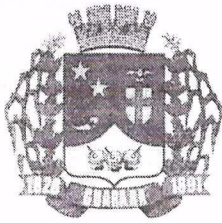
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de serviços realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é inexigível, nos termos do art.25 da lei 8666/1993.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 01/09/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

38
Maurício

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

37
Lucio

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	6.992,00	0,00	0,00
Outubro	6.992,00	0,00	0,00
Novembro	6.992,00	0,00	0,00
Dezembro	3.496,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-(APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0033 00.01.19 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Em: 01/09/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tessoureira

Em: 01/09/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



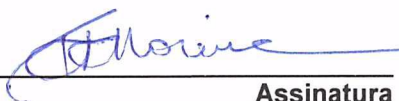
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Setor requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA
Data da solicitação: 01/09/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME CREDENCIAMENTO N° 007/2021

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO DE MONITORES ATRAVÉS DO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL). TAIS MICROEMPREENDEDORES DEVERÃO SER CONTRATADOS PELO FATO DE QUE, APESAR DE NÃO ESTARMOS TENDO AULAS PRESENCIAIS E O CONTATO FÍSICO DIRETO COM O ALUNO AINDA NÃO ESTAR ACONTECENDO, FAZ-SE NECESSÁRIO A PRESENÇA DESSES PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES QUE ACONTECEM NAS ESCOLAS.

Observações ou Outros

SEGUE EM ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO ATA DO CREDENCIAMENTO 003//2021 E CERTIDÕES DOS CREDENCIADOS PARA CONTRATAÇÃO

ABAIXO QUADRO DE DIVISÃO DE HORAS E CREDENCIADOS:

NOME CREDENCIADOS	LOCAL DE SERVIÇO	SERVIÇO	HORAS	VALOR HORA
DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO	92	R\$ 9,50
ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO	92	R\$ 9,50
LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO	92	R\$ 9,50
PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	184	R\$ 9,50
	E. M. FERREIRA MARQUES	ATIVIDADES REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO	92	R\$ 9,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35
Alcides

ESPECIFICAÇÃO GERAL SERVIÇO E HORAS

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	736	HORA	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE SETEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 13 A 17 DE SETEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 20 A 24 DE SETEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 27 DE SETEMBRO A 01 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	R\$ 9,50	R\$ 6.992,00
2	736	HORA	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 04 A 08 DE OUTUBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 11 A 15 DE OUTUBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 18 A 22 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 25 A 29 DE OUTUBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.	R\$ 9,50	R\$ 6.992,00
3	736	HORA	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 01 A 05 DE NOVEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).• SEMANA DE 08 A 12 DE NOVEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 16 A 19 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 22 A 26 DE NOVEMBRO = REPRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS APOSTILAS PARA OS ALUNOS.• SEMANA DE 29 DE NOVEMBRO A 03 DE DEZEMBRO = ENTREGA DAS APOSTILAS (ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS).	R\$ 9,50	R\$ 6.992,00
4	368	HORA	<ul style="list-style-type: none">• SEMANA DE 06 A 10 DE DEZEMBRO = SEPARAÇÃO DAS APOSTILAS ENTREGUES PELOS RESPONSÁVEIS, PARA REPASSE AOS PROFESSORES.• SEMANA DE 13 A 17 DE DEZEMBRO = ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA PARA O TÉRMINO DO ANO LETIVO.	R\$ 9,50	R\$ 3.496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34
Mia

Ata de Abertura de Credenciamento

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 119/2021 - Edital de Credenciamento nº 007/2021. Presentes a este ato, os componentes da Comissão de Licitação, que verificaram as documentações dos interessados, tendo sido constatado que as empresas:

- DANIELLE APARECIDA SANTIAGO01312087641 com o CNPJ: 32.680.694/0001-41;
- ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO09889425696 com o CNPJ: 43.296.448/0001-07;
- LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO10240105621 com o CNPJ: 43.296.795/0001-30;
- PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA10890093644 com o CNPJ: 43.295.741/0001-50;

As empresas apresentaram documentos de acordo com o edital para o **credenciamento de MEI ou Profissionais: para atuarem como monitores e atender às necessidades das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Guarará/MG**, sendo declaradas habilitadas e credenciadas. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido às instâncias superiores para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos credenciados. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

Mia

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

Said José Ferreira Iered

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
MEMBRO

Lucas William Soares

LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA 10890093644

Nome do Empresário

PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA

Nome Fantasia

PRAP

Capital Social

1,00

Número Identidade

16395570

Orgão Emissor

POLICIA CIVIL

UF Emissor

MG

CPF

108.900.936-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.295.741/0001-50

Endereço Comercial

CEP

36606-000

Bairro

MUNDO NOVO

Logradouro

RUA GERSON ELIAS

Município

GUARARA

Número

40

UF

MG

Atividades

Data de Início de Atividades

26/08/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Digitador(a) independente

Instrutor(a) de idiomas, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Transportador(a) escolar independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Editor(a) de livros, independente

Instrutor(a) de música, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Editor(a) de lista de dados e de

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8593-7/00 - Ensino de idiomas

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

4924-8/00 - Transporte escolar

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

8592-9/03 - Ensino de música

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

outras informações, independente

Professor(a) particular,
independente

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

32
Marian

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

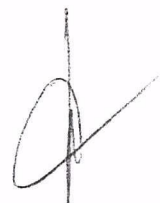
ME80505560

Número do Identificador

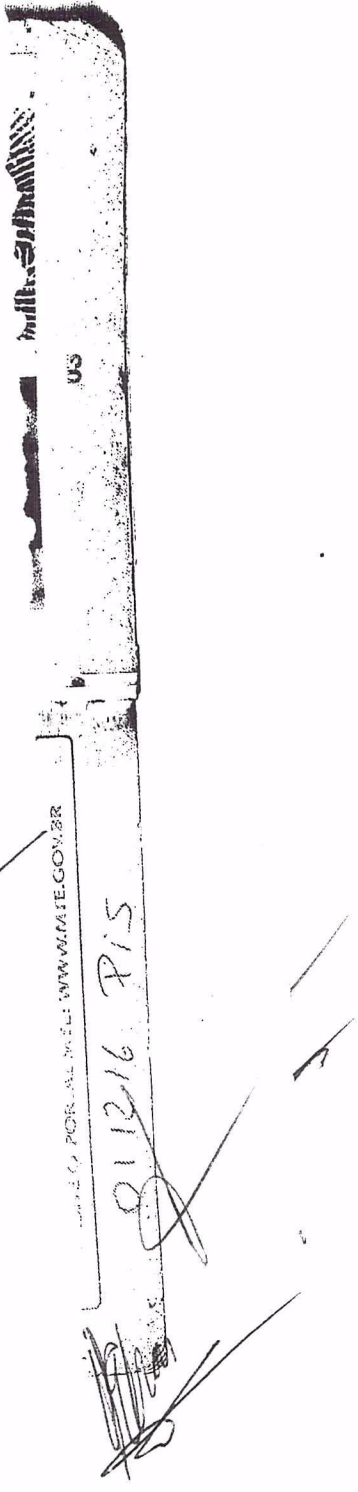
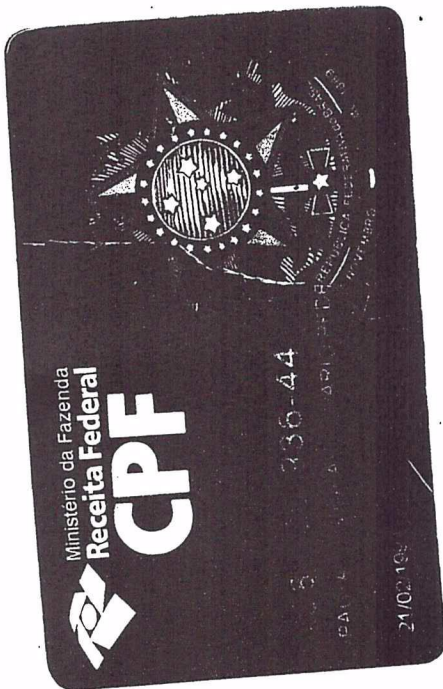
10890093644

Data de Emissão

26/08/2021



31
Alcides



Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ 06.981.180/0001-16

Insc. Estadual 062.322136.0087
 Av. Barbaena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Série: 01 Nº 230892550
 Controle: 02.136/0R4SQABC107/0031

Emissão: 12/11/2020 Início de Consumo: 21/11/2008 08:47:37 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
 Resolução 1000/2008 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

DELIA REGINA VENANCIO APOLINARIO PEDRA RUA GERSON ELIAS 40 CX A				Nº DO CLIENTE: 7005326938			
Nº da Instalação 3006451216		Subclasse RESIDENCIAL		Classe Monofásico			
Datas de Leitura				Modalidade Tarifária			
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional				
13/10	12/11	11/12					

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	23343	23489	1	146

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	146	0,92799472	134,73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

30/08/2021
Mina

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.295.741/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
NOME EMPRESARIAL PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA 10890093644		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GERSON ELIAS	NÚMERO 40	COMPLEMENTO *****
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO MUNDO NOVO	MUNICÍPIO GUARARA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APOLINARIOP880@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9845-5953	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 15:01:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

29
Mariani

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA 10890093644
CNPJ: 43.295.741/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:43 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **E275.F1CC.E3E5.B4C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 43295741/0001-50
Razão Social : PAULA REGINA APOLINARIO PEDRA 10890093644
Nome Fantasia : PRAP
Endereço : RUA GERSON ELIAS 40 / MUNDO NOVO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021
Certificação Número: 2021082710394132778749

Informação obtida em 27/08/2021, às 10:39:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.295.741/0001-50

Certidão nº: 26706855/2021

Expedição: 30/08/2021, às 11:40:47

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.295.741/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

Nome do Empresário

DANIELLE APARECIDA SANTIAGO

Nome Fantasia

EDUCADORES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

MG- 13.267.703

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

013.120.876-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2019

Número de Registro

CNPJ

32.680.694/0001-41

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36606-000	RUA Floriano Peixoto	4	CASA
Bairro	Município	UF	
Centro	GUARARA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/02/2019	Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaodoempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Danielle

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Danielle M. Santiago
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

25
Minas

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANIELLE APARECIDA SANTIAGO

Nº de Inscrição
013120876-41

Data do Nascimento
27/02/80

Santiago

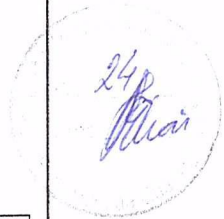
[Signature]

[Signature]

Minas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.680.694/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDUCADORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R Floriano Peixoto	NÚMERO 4	COMPLEMENTO CASA
----------------------------------	-------------	---------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO daniellesantiago27@gmail.com	TELEFONE (0) 0 -
---	---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2019
-----------------------------	--


MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 02/08/2021 às 13:41:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/10/2021
NOME: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641		
CNPJ/CPF: 32.680.694/0001-41		
LOGRADOURO: RUA Floriano Peixoto		NÚMERO: 04
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	CEP: 36606000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: GUARARA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000481747124		

23
Mian

Santiago







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641
CNPJ: 32.680.694/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:28 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **4813.4CD8.1B84.F7A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santiago



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.680.694/0001-41

Razão Social: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 4 CASA / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

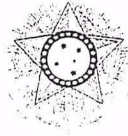
Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021

Certificação Número: 2021081301203684992205

Informação obtida em 25/08/2021 14:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Santiago



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.680.694/0001-41
Certidão nº: 23384092/2021
Expedição: 02/08/2021, às 13:38:45
Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELLE APARECIDA SANTIAGO 01312087641 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.680.694/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores a data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Santiago

Alcain

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO 09889425696

Nome do Empresário

ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO

Nome Fantasia

AP GOMES MONTEIRO SA

Capital Social

1,00

Número Identidade

16468418

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MG

CPF

098.894.256-96

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

IVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.296.448/0001-07

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36606-000	RUA SAO JOAO	10	CASA 02
Bairro	Município	UF	
CHACARA	GUARARA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades

26/08/2021

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de idiomas, independente

Atividade Principal (CNAE)

8593-7/00 - Ensino de idiomas

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de música, independente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Digitador(a) independente

Editor(a) de livros, independente

Editor(a) de revistas, independente

Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente

Transportador(a) escolar independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8592-9/03 - Ensino de música

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

5811-5/00 - Edição de livros

5813-1/00 - Edição de revistas

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

4924-8/00 - Transporte escolar

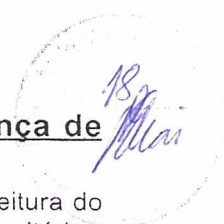
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

Instrutor(a) de informática,
independente

8599-6/03 - Treinamento em informática



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

N 0509206

Número do Identificador

9889425696

Data de Emissão

26/08/2021



17
Aline

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1987

CPF: 1604 8825 0261

ZONA: 942 SEÇÃO: 8050

MUNICÍPIO / UF: GUARARÁ/MG

DATA DE EMISSÃO: 05/04/2019

Aline

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Aline Aparecida Gomes Monteiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

A

Aline

Aline

16
Alain

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG16468418 SSP MG

CPF 098.894.256-96 DATA NASCIMENTO 12/11/1987

RELAÇÃO
SEBASTIAO MONTEIRO
MARIA DE LOURDES GOMES MONTEIRO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA B

Nº REGISTRO 07340245431 VALIDADE 25/01/2024 1ª HABILITAÇÃO 25/09/2019

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Aline Ap Gomes Monteiro

LOCAL SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO 28/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
16642585558
MG586907756

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2178914110

PROIBIDO PLASTIFICAR 2178914110

Alain



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15
Aline

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.296.448/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO 09889425696
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP GOMES MONTEIRO SA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.93-7-00 - Ensino de idiomas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 99-6-03 - Treinamento em informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO JOAO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO CASA 02
--------------------------	--------------	------------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTEIROALINE129@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8469-5045
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 15:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO 09889425696
CNPJ: 43.296.448/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:11 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **37E1.32CE.F180.D0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 43296448/0001-07
Razão Social : ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO 09889425696
Nome Fantasia : AP GOMES MONTEIRO SA
Endereço : RUA SAO JOAO 10 CASA 02 / CHACARA / GUARARA / MG / 36606-000

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

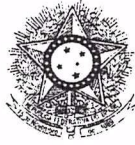
Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082709323011863406

Informação obtida em 27/08/2021, às 09:32:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

12
Mair

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO

CPF: 098.894.256-96

Certidão n°: 26674411/2021

Expedição: 30/08/2021, às 08:53:51

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE APARECIDA GOMES MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **098.894.256-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO 10240105621

Nome do Empresário

LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO

Nome Fantasia

LIDIA CARVALHO EMPREENDIMENTO.

Capital Social

1.00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
17255636	POLICIA CIVIL	MG	102.401.056-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
VO	26/08/2021

Número de Registro

CNPJ

43.296.795/0001-30

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36606-000	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	174	CASA 1
Bairro	Município	UF	
MUNDO NOVO	GUARARA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
26/08/2021	Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

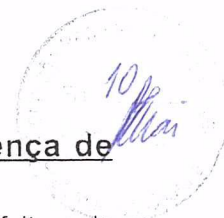
Ocupações Secundárias

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Transportador(a) escolar independente	4924-8/00 - Transporte escolar
Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Instrutor(a) de informática, independente	8599-6/03 - Treinamento em informática
Instrutor(a) de cursos preparatórios, independente	8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
Instrutor(a) de idiomas, independente	8593-7/00 - Ensino de idiomas
Editor(a) de revistas, independente	5813-1/00 - Edição de revistas
Editor(a) de livros, independente	5811-5/00 - Edição de livros
Instrutor(a) de artes cênicas,	8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais,
independente

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ML80510819

Número do Identificador
10240105621

Data de Emissão
26/08/2021

09
Alcides

[Handwritten signature]
Alcides

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GENERAL	MG-17.255.636	DATA DE EXPEDICAO	20/08/2013
NOME	LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO		
FILIAÇÃO	RENATO RIBEIRO DE CARVALHO CLAUDIA MARIA OLIVEIRA SILVA		
NATURALIDADE	BICAS-MG	DATA DE NASCIMENTO	3/5/1991
DOC. IDENTIFICADORA	NASC. LV-25A FL-94V		
CIDADE	GUARARA-MG	CPF	102401056-21

LETICIA ALESSANDRO MACHADO ROCHA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte, MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: U1 NF: 320418513

Controle:

1084/0c192ce4d437e62e/0031

Emissão: 11/08/2021 Impressão: 11/08/2021 09:30:03 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
Emissão autorizada pelo Regime Especial PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG Lei nº 10.438 de abril de 2002

CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA
SILVA
RUA NOSSA SENHORA APARECIDA
174 CX 1
MUNDO NOVO
GUARARA - MG
CEP: 36606-000
MEDIDOR Nº: ABB988104306

Nº DO CLIENTE: 7000837653

CPF da Instalação 3005185274	Subclasse Residência Baixa Renda	Classe Monofásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 09/07	Atual 11/08	Próxima 13/09
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	37547	37790	1	243

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,33611865	9,40
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,57618849	40,24
Energia de 101 a 220 kWh	120	0,86430511	104,84
Energia acima de 221 kWh	23	0,96035393	21,66

Descrição	Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública	21,74
Juros 1% am sobre pagamento em: 07/07/21	0,07
Correção IPCA sobre conta 06/2021 pg 07/07/21	0,03
Correção IPCA sobre conta 06/2021 pg 07/07/21	0,01
Multa 2% sobre conta de 07/2021	2,58
Dif. recálculo tarifa integral	34,15

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)	
Energia até 30 kWh	0,22526000
Energia de 31 a 100 kWh	0,38615000
Energia de 101 a 220 kWh	0,57924000
Energia acima de 221 kWh	0,64361000

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	
Subsídio tarifa líquida	-32,71

Pág 1 de 2

RESERVADO AO FISCO 46A6.A57C.3159.7DF0.C369.59A4.26AB.FDAE

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
AGO/2021	03/09/2021	R\$ 202,01
Base de Cálculo (R\$):		
ICMS	157,45	R\$ 52,84
PASEP	0,76	R\$ 1,18
COFINS	3,50	R\$ 5,50

Mês/Ano	Histórico do Consumo		Dias de Faturam.
	Consumo kWh	Média kWh/dia	
JUL/2021	195	6,72	29
JUN/2021	183	6,10	30
MAI/2021	153	5,46	28
ABR/2021	204	6,18	33
MAR/2021	182	6,06	30
FEV/2021	164	5,85	28
JAN/2021	218	6,60	33
DEZ/2020	176	6,06	29
NOV/2020	204	6,18	33
OUT/2020	172	5,93	29
SET/2020	170	5,66	30
AGO/2020	190	5,75	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
Para pagar esta fatura pelo PIX:



FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA

JUL/2021 Band. Verm. P2 - AGO/2021 Band. Verm. P2

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.

Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
000051852747	03/09/2021	R\$ 202,01
REFERENTE A: AGO/2021	Nº DA INSTALAÇÃO: 3005185274	

8365000002-8-02040138900-2-48474455241-0-00051852747-8



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.296.795/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2021
NOME EMPRESARIAL LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO 10240105621		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDIA CARVALHO EMPREENDIMENTO.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 174	COMPLEMENTO CASA 1
CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO MUNDO NOVO	MUNICÍPIO GUARARA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIDIA CARVALHO.20@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 9954-0900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2021 às 15:36:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO 10240105621**
CNPJ: **43.296.795/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

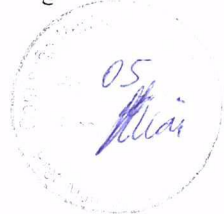
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:06 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **EAB7.55D9.AB5A.5AC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 43296795/0001-30
Razão Social : LIDIA MARIA OLIVEIRA SILVA DE CARVALHO 10240105621
Nome Fantasia : LIDIA CARVALHO EMPREENDIMENTO
Endereço : AV NOSSA SENHORA APARECIDA 174 CASA 1 / MUNDO NOVO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021
Certificação Número: 2021082709153009758802

Informação obtida em 27/08/2021, às 09:15:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 43.296.795/0001-30

Certidão nº: 26707651/2021

Expedição: 30/08/2021, às 11:45:21

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.296.795/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS MONITORAS – MEI/2021

Objeto: Contratação de empresas ou profissionais, para atender às necessidades das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Guarará/MG, conforme cronograma seguinte.

E. M. FERREIRA MARQUES – SETEMBRO

<i>MONITORAS</i>	<i>ATIVIDADES REALIZADAS</i>
<ul style="list-style-type: none">• Aline Aparecida Gomes Monteiro• Danielle Aparecida Santiago• Lídia Maria Oliveira Silva de Carvalho• Paula Regina Apolinário Pedra	<ul style="list-style-type: none">☛ Semana de 06 a 10 de setembro = Entrega das apostilas (atividades não presenciais).☛ Semana de 13 a 17 de setembro = Separação das apostilas entregues pelos responsáveis, para repasse aos professores.☛ Semana de 20 a 24 de setembro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.☛ Semana de 27 de setembro a 01 de outubro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.

E. M. FERREIRA MARQUES – OUTUBRO

<i>MONITORAS</i>	<i>ATIVIDADES REALIZADAS</i>
<ul style="list-style-type: none">• Aline Aparecida Gomes Monteiro• Danielle Aparecida Santiago• Lídia Maria Oliveira Silva de Carvalho• Paula Regina Apolinário Pedra	<ul style="list-style-type: none">☛ Semana de 04 a 08 de outubro = Entrega das apostilas (atividades não presenciais).☛ Semana de 11 a 15 de outubro = Separação das apostilas entregues pelos responsáveis, para repasse aos professores.☛ Semana de 18 a 22 de outubro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.☛ Semana de 25 a 29 de outubro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.

Rua Professor Luiz Vianna - 50 - sala 301/ Centro – Telefone: (32) 3264-1379

www.guarara.mg.gov.br - guarara@guarara.mg.gov.br

educacao@guarara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



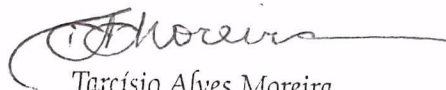
E. M. FERREIRA MARQUES – NOVEMBRO

MONITORAS	ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">• Aline Aparecida Gomes Monteiro• Danielle Aparecida Santiago• Lídia Maria Oliveira Silva de Carvalho• Paula Regina Apolinário Pedra	<ul style="list-style-type: none">☛ Semana de 01 a 05 de novembro = Entrega das apostilas (atividades não presenciais).☛ Semana de 08 a 12 de novembro = Separação das apostilas entregues pelos responsáveis, para repasse aos professores.☛ Semana de 16 a 19 de novembro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.☛ Semana de 22 a 26 de novembro = Reprodução e organização das apostilas para os alunos.☛ Semana de 29 de novembro a 03 de dezembro = Entrega das apostilas (atividades não presenciais).

E. M. FERREIRA MARQUES – DEZEMBRO

MONITORAS	ATIVIDADES REALIZADAS
<ul style="list-style-type: none">• Aline Aparecida Gomes Monteiro• Danielle Aparecida Santiago• Lídia Maria Oliveira Silva de Carvalho• Paula Regina Apolinário Pedra	<ul style="list-style-type: none">☛ Semana de 06 a 10 de dezembro = Separação das apostilas entregues pelos responsáveis, para repasse aos professores.☛ Semana de 13 a 17 de dezembro = Organização da Escola para o término do ano letivo.

Guarará, 01 de setembro de 2021.


Tarcísio Alves Moreira
Sec. Mun. de Educação - Guarará - MG
Autorização nº 841443 - SRE/JF
Validade: 2020-2021

Rua Professor Luiz Vianna - 50 - sala 301/ Centro – Telefone: (32) 3264-1379

www.guarara.mg.gov.br - guarara@guarara.mg.gov.br

educacao@guarara.mg.gov.br